



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PREFEITO

### OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

#### **ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 499/2024**

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 470/2024, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 29/01/2025, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118256568** e o código CRC **06621815**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0003628-2**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 109360182**

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

### SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0003628-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **470/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação desde que se utilize o título **Desembargador** na forma abreviada **Desemb.** (**Decreto 49.346/2008, anexo único**) para não ultrapassar o limite de caracteres definido na norma (**Decreto 49.346/2008, Art. 6º, inciso II**).

Quanto ao mérito, a pessoa indicada se destacou no exercício de sua atividade profissional, de valor reconhecido por aqueles que o conheceram.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Antonio Carlos Malheiros** não possui homônimo.

**Maurílio José Ribeiro**

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

**CASA CIVIL/ATL**

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

**SMC/AHM**

Diretoria



**Maurilio Jose Ribeiro**  
**Assistente Administrativo(a) de Gestão**  
Em 27/08/2024, às 09:54.



**Guilherme Galuppo Borba**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**  
Em 28/08/2024, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109360182** e o código CRC **5F3B066B**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0003628-2**

**Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 117965086**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** **PL 470/2024**, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha. **Pedido de Subsídios.**

**À SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora Substituta,

O PL propõe em seu artigo 1º:

*“Fica denominada de Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha.”*

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na foto anexada no documento 108437778, identificamos o logradouro em questão como sendo parte do conjunto de espaços livres que assinalamos em rosa no MDC de documento 108987323, localizado no setor 130, quadras 434 e 423, no Distrito de Cangaíba na Subprefeitura da Penha.

De acordo com a informação de SEGES/CGPATRI/SI no documento 117501180, a área assinalada em verde no MDC de documento (117460041) é municipal.

Assim sendo, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 108437778, conforme segue:

**1º** - sim, é bem público;

**2º** - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

**3º** - não se aplica;

**4º** - não se aplica;

**5º** - a denominação proposta “Desembargador Antonio Carlos Malheiros” não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º, inciso II, do Decreto 49.346/2008. SMC/AHM/NDL deu parecer favorável à aprovação do nome proposto desde que o título seja utilizado de forma abreviada “Desemb.” (109360182);

**6º** - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do artigo 1º deverá constar como:

*“Fica denominado Praça Desemb. Antonio Carlos Malheiros o espaço livre delimitado pelas ruas Luiz Olivieri e Alvarim, pelo prolongamento da rua conhecida como Major Gercino e pela Favela Luis*

*Olivieri, localizado no setor 130, quadra 343, no Distrito Cangaíba, Subprefeitura Penha.”*

**7º** - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

**8º** - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 470/2024 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6.



**Alexia Kaori Matubara**

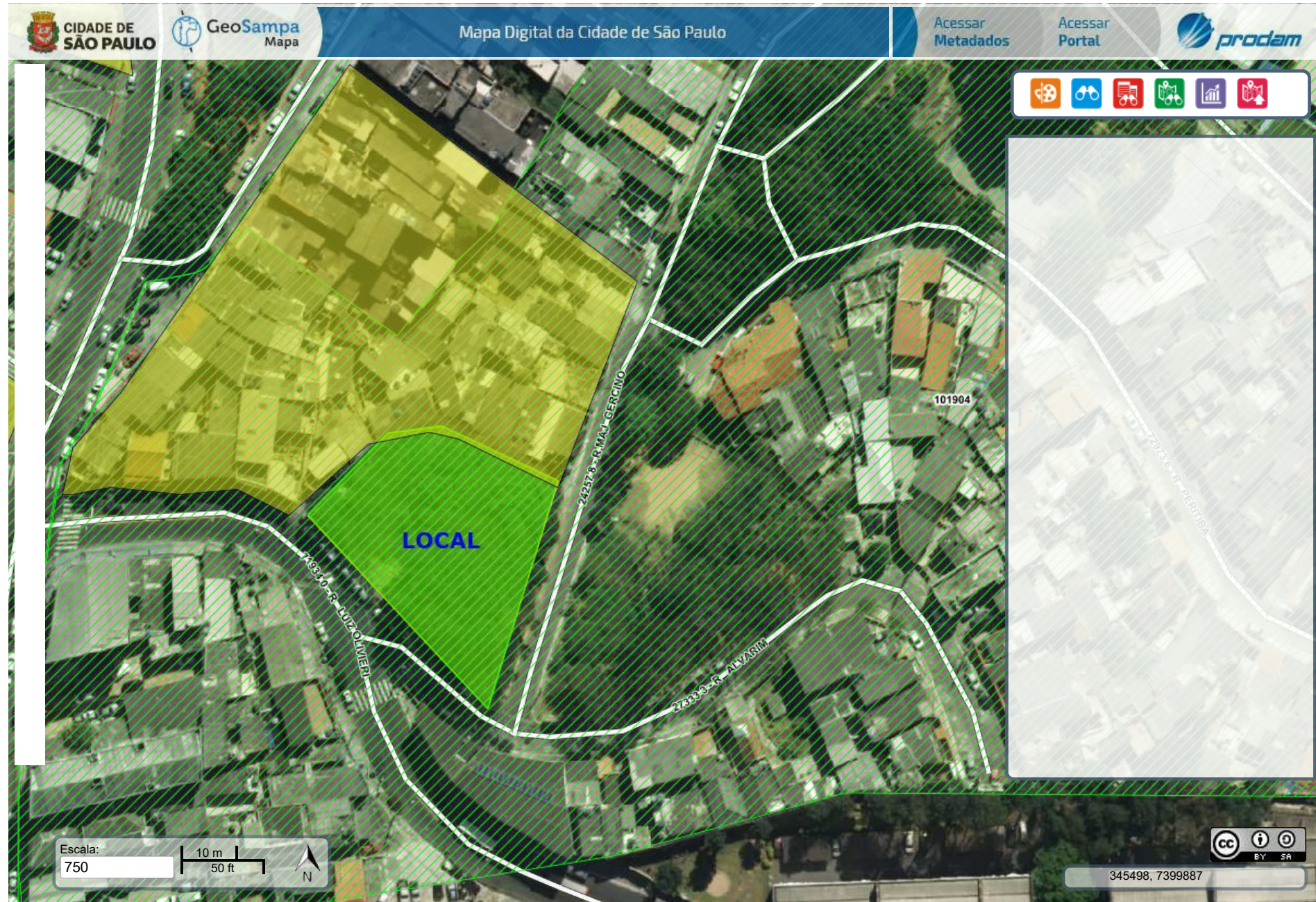
**Diretor(a) de Divisão**

Em 16/01/2025, às 12:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117965086** e o código CRC **3A2AB212**.

07/01/25, 17:28

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**  
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100  
 Telefone: (11) 3243-1280

**PROCESSO 6010.2024/0003628-2**

**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 117972464**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** **PL 470/2024**, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha.

**Pedido de Subsídios.**

**À SMUL/GAB**

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (117622602), segue o novo Parecer de SMUL/CASE/DLE (117965086), afirmando que o PL 470/2024 tem condições de prosseguir, desde que altere o texto do artigo 1º, conforme indicado no item 6 do referido parecer.

Restituímos o presente para ciência e prosseguimento pertinente.



**Leila de Lacerda Pankoski**  
**Coordenador(a) Substituto(a)**  
 Em 16/01/2025, às 14:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117972464** e o código CRC **B42C6CE5**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Gabinete da Secretária**

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

**PROCESSO 6010.2024/0003628-2**

**Encaminhamento SMUL/GAB Nº 117998489**

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo.

**ASSUNTO:** PL 470/2024, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha. Pedido de Subsídios.

**À PREF/CASA CIVIL/ATL III**

Senhora Procuradora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc. 117972464 e parecer técnico em doc. 117965086, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura tem condições de prosseguir desde que altere o texto do artigo 1º, conforme indicado no item 6 do referido parecer", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

**ELISABETE FRANÇA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**SMUL**



Elisabete França  
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
Em 20/01/2025, às 13:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117998489** e o código CRC **C7142C37**.